



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 127/2025



Protocolo: 061516



12/02/2025 11:42

Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI Nº 127 2025

DISPÕE SOBRE O ACESSO A INFORMAÇÕES ACERCA DOS PROGRAMAS SOCIAIS, POLÍTICAS PÚBLICAS OU EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DESTINADOS A IDOSOS MANTIDOS PELO MUNICÍPIO DE BETIM.

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica concedido aos idosos mantidos pelo Município de Betim acesso a informações acerca dos programas sociais, políticas públicas e equipamentos públicos destinados a eles.

Art. 2º O acesso será concedido por meio da divulgação de informações na página da internet da Prefeitura Municipal de Betim, podendo ser utilizados também outros meios de acesso livre.

Parágrafo único. Entre as informações a serem disponibilizadas à população, constarão, no mínimo, os seguintes itens:

I - nome dos programas sociais, políticas públicas ou equipamentos públicos destinados aos idosos;

II - endereço, bairro e telefone dos locais onde os referidos programas ou equipamentos sociais são mantidos;

III - horário de atendimento desses equipamentos e programas;

IV - legislação que rege esses programas.

Art. 3º Consideram-se programas sociais, para os fins desta lei, todos os programas dirigidos à população idosa que visem à proteção social dos mesmos, conforme objetivos e ações descritos na legislação que os instituiu, e que sejam executados tanto com recursos exclusivos do Município como de parcerias com outras esferas de governo ou com organizações não governamentais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 4 de fevereiro de 2025.



Adelió Carlos da Silva
Vereador